



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 326 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 02 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial 31 / 2013

Nº Contrato 52/2013

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: A.L.SUNTACK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ/MF sob nº. 02.352.020/0001-57, à Avenida Eugenio Bastiani 802, centro Cep. 86-840-000-Faxinal-Pr.

OBJETO: Aquisição de tintas, massa corrida, verniz e zarcão para a manutenção dos prédios públicos municipais dos diversos setores desta administração para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.927,00 (nove mil, novecentos e vinte sete reais), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 30/04/2013 a 29/04/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2.013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 30 de Abril de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial 31/2013

Nº Contrato 53/2013

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: ATAMISUL LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº. 04.278.136/0001-19, rodovia Pr 412 s/n Km 14 Cep. 83.255-000-Balneário Atamisul-Pontal do Paraná-Pr.

OBJETO: Aquisição de tintas, massa corrida, verniz e zarcão para a manutenção dos prédios públicos municipais dos diversos setores desta administração para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ R\$ 5.381,00 (cinco mil trezentos e oitenta e um reais) cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

03.003.04.122.0300.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.1001.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 30/04/2013 a 29/04/2014, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2.013.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 30 de Abril de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2013

Contratação de empresa para fornecimento de 03 chapas em aço de 3.20x1.20cm, com espessura de 5mm e 01 forma de chapa de aço de 2.30x30x25(CLA), com chapa de 4 mm para manutenção do caminhão Placa VW 13180 Placa AJO 5621, e de 06 cavaletes de ferro de 140x80 para sinalização em ruas do município.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo 53/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu HOMOLOGAR a dispensa de licitação **Contratação de empresa para fornecimento de 03 chapas em aço de 3.20x1.20cm, com espessura de 5mm e 01 forma de chapa de aço de 2.30x30x25(CLA), com chapa de 4 mm para manutenção do caminhão Placa VW 13180 Placa AJO 5621, e de 06 cavaletes de ferro de 140x80 para sinalização em ruas do município.** perfazendo o valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), em favor da empresa MARCIO ROGERIO MORETI-SERRALHERIA-ME, CNPJ 11.013.162/0001-80, AVENIDA DAS FLORES SN CENTRO CEP.86845-000 GRANDES RIOS-PR..

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 30/04/2013.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DA Dispensa 7/2013.

Contrato Administrativo nº 51/2013.

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 450.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: MARCIO ROGERIO MORETI-SERRALHERIA-ME, CNPJ 11.013.162/0001-80, AVENIDA DAS FLORES SN CENTRO CEP.86845-000 GRANDES RIOS-PR..

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 03 chapas em aço de 3.20x1.20cm, com espessura de 5mm e 01 forma de chapa de aço de 2.30x30x25(CLA), com chapa de 4 mm para manutenção do caminhão Placa VW 13180 Placa AJO 5621, e de 06 cavaletes de ferro de 140x80 para sinalização em ruas do município.

VALOR: R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do :

05.002.15.452.1501.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.26.782.3501.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DURAÇÃO: 08(oito) meses a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 30/04/2013 a 30/12/2013

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 30/04/2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2013.

Manutenção Mensal de um Sistema de Controle Interno que tenha as seguintes características: Desenvolvido em linguagem php, jg, ajax, html, banco de dados gratuito, mysql, cadastro de secretaria, cadastro de departamento, cadastro de setor, cadastro de profissionais, cadastro de fornecedores, cadastro de operadores de sistema por nível de

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 326 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 02 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 2 -

acesso, questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores - lançamento por auxiliares, questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores - lançamentos auditoria pelo controlador, contratos da dívida fundada, importação dos dados contábeis diretamente do SIM-AM e SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil. Para acompanhamento dos seguintes relatórios de controle de apoio: cálculo 1% Pasep, controle de diárias, controle de processos de licitação, controle de cargos de confiança, ingressos e exoneração de servidores, patrimônio art.(83, 85, 89 e 94 da lei 4320/64), encaminhamento de leis, amortização dívida fundada interna (DFI), imobilizado, restos à pagar decreto federal (2090/32), receitas de serviços, certidão negativa de débito, demonstrativo financeiro rodoviário, despesas de pessoal por secretaria, funções gratificadas por secretaria, controle de combustíveis, controle de processos administrativos, controle de contratos, conselho de controle social do Fundeb, conselho de saúde. Para acompanhamento dos seguintes relatórios de controle circunstanciado: demonstrativo aplicação saúde EC 29/2000, educação 25% art.212, educação 60% dos 25% art.212, educação 60% Fundeb, demonstrativo da despesa com pessoal executivo, alterações orçamentárias (lei 4320/64 art.167 inc. v e vi da CF) divulgação (art. 54, 55 e 63 LRF), repasse de suprimentos pelo poder executivo (art. 29-a parág. 2º, inc. II da CF), previsão orçamentária atualizada, execução orçamentária despesa (empenhada), execução orçamentária despesa (liquidada), execução orçamentária despesas (paga), orçamento consolidado, despesas (empenhada) por órgão de governo, despesas (paga) por órgão de governo, balanço financeiro, ação das variações patrimoniais, metas bimestrais de arrecadação, meta fiscal da receita prevista na LDO, meta fiscal do resultado primário previsto na LDO, meta fiscal do resultado nominal previsto na LDO, servidores por secretaria, despesas (empenhada) por elemento, despesas (liquidada) por elemento, despesas (pagas) por elemento, receitas por natureza, créditos orçamentários, dados do IBGE, audiências públicas, cálculo repasse ao legislativo (provimento 56/2005 - TCE-PR), relatórios do controle circunstanciado.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo 54/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação Manutenção Mensal de um Sistema de Controle Interno que tenha as seguintes características: Desenvolvido em linguagem php, jg, ajax, html, banco de dados gratuito, mysql, cadastro de secretaria, cadastro de departamento, cadastro de setor, cadastro de profissionais, cadastro de fornecedores, cadastro de operadores de sistema por nível de acesso, questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores - lançamento por auxiliares, questionário do andamento de processos da entidade por secretarias e setores - lançamentos auditoria pelo controlador, contratos da dívida fundada, importação dos dados contábeis diretamente do SIM-AM e SIM-AP, ou pelo próprio sistema contábil. Para acompanhamento dos seguintes relatórios de controle de apoio: cálculo 1% Pasep, controle de diárias, controle de processos de licitação, controle de cargos de confiança, ingressos e exoneração de servidores, patrimônio art.(83, 85, 89 e 94 da lei 4320/64), encaminhamento de leis, amortização dívida fundada interna (DFI), imobilizado, restos à pagar decreto federal (2090/32), receitas de serviços, certidão negativa de débito, demonstrativo financeiro rodoviário, despesas de pessoal por secretaria, funções gratificadas por secretaria, controle de combustíveis, controle de processos administrativos, controle de contratos, conselho de controle social do Fundeb, conselho de saúde. Para acompanhamento dos seguintes relatórios de controle circunstanciado: demonstrativo aplicação saúde EC 29/2000, educação 25% art.212, educação 60% dos 25% art.212, educação 60% Fundeb, demonstrativo da despesa com pessoal executivo, alterações orçamentárias (lei 4320/64 art.167 inc. v e vi da CF) divulgação (art. 54, 55 e 63 LRF), repasse de suprimentos pelo

poder executivo (art. 29-a parág. 2º, inc. II da CF), previsão orçamentária atualizada, execução orçamentária despesa (empenhada), execução orçamentária despesa (liquidada), execução orçamentária despesas (paga), orçamento consolidado, despesas (empenhada) por órgão de governo, despesas (paga) por órgão de governo, balanço financeiro, ação das variações patrimoniais, metas bimestrais de arrecadação, meta fiscal da receita prevista na LDO, meta fiscal do resultado primário previsto na LDO, meta fiscal do resultado nominal previsto na LDO, servidores por secretaria, despesas (empenhada) por elemento, despesas (liquidada) por elemento, despesas (pagas) por elemento, receitas por natureza, créditos orçamentários, dados do IBGE, audiências públicas, cálculo repasse ao legislativo (provimento 56/2005 - TCE-PR), relatórios do controle circunstanciado. perfazendo o valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), em favor da empresa : BOEING & ROCHA LTDA, CNPJ 05.406.668/0001-57, Rua VX de Novembro nº 1284 Cep. 85.270-000-Palmital-Pr.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 02/05/2013.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, neste ato representado por seu presidente Sr. **ERNESTO ALEXANDRE BASSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.745.804-4 e CPF/MF sob o nº 878.814.469-00.

OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),

DURAÇÃO: 30/04/2013 à 30/04/2014.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2.013.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 30 de abril de 2.013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº. 108/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Provimento em Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de **02/05/2013** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, do Cargo de Chefe do **Departamento de Epidemiologia**, o funcionário público Municipal Sr. **Ronaldo Aparecido Conte**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º **7.635.814-1 SSP/PR.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2013.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 326 / GRANDES RIOS, Quinta - Feira 02 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 3 -

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 109/2013

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Provimento em Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de **02/05/2013** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, do Cargo de **Chefe da Divisão de Almojarifado**, o funcionário público Municipal Sr^a. **Elissandra Gomes Borges**, portador da Cédula de Identidade **RG. Nº. 7.635.814-1 SSP/PR**.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Maio de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

